



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 254/2006,

de 13 de setembro de 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.514,68 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura no Orçamento de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.514,68 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), que correrá por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SUB-UNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CPD – 5.20401
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
10.301.0008.02.015 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 081 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 9.514,68

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 – URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
CPD – 5.20501
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
15.451.0007.02.018 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 100 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 7.000,00

SUB-UNIDADE 02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
CPD – 5.20505
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
26.782.0007.02.022 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CATEGORIA ECONÔMICA
FICHA 125 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06 – AGRICULTURA

SUB-UNIDADE 02.06.01 – CASA DA AGRICULTURA

CPD – 5.20601

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

20.606.0006.02.023 – MANUTENÇÃO DA CASA DA AGRICULTURA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 138 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 7.000,00

Artigo 2º - Os recursos para o atendimento do presente crédito contarão com a anulação total dos saldos não utilizados dos créditos especiais abaixo relacionados:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 – URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

CPD – 5.20501

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.451.0007.01.038 – CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS PALMEIRAS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 602 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R\$ 1.479,38

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

SUB-UNIDADE 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

CPD – 5.20101

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

04.122.0002.02.029 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 603 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 16.873,30

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 – SAÚDE

SUB-UNIDADE 02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CPD – 5.20401

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0003.01.023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 604 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 7.142,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 – URBANISMO

SUB-UNIDADE 02.05.02 – LIMPEZA PÚBLICA

CPD – 5.20502

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

15.452.0007.01.039 – AQUISIÇÃO DE TRITURADOS DE GALHOS

CATEGORIA ECONÔMICA

FICHA 607 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 5.020,00.

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

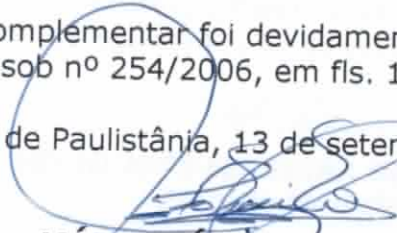
P M de Paulistânia, 13 de setembro de 2.006.


Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 254/2006, em fls. 17, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 13 de setembro de 2006.


MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo